



Ministério da Educação

PORTARIA Nº - 191, DE 1º - DE OUTUBRO DE 2012

O Secretário de Regulação e Supervisão da Educação Superior, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, e a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, resolve: Art. 1º Fica renovado o reconhecimento dos cursos superiores de graduação, conforme planilha anexa, ministrados pelas Instituições de Ensino Superior, nos termos do disposto no artigo 10, §7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007. Parágrafo único. As renovações a que se refere esta Portaria são válidas exclusivamente para os cursos ministrados nos endereços citados na planilha anexa. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE RODRIGO ARAUJO MESSIAS

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> , pelo código 00012012100300018

Nº de Ordem	Processo E-MEC	IES	Mantenedora	Curso/Grau	Vagas Totais Anuais do Curso
12	20076426	FACULDADE TEOLÓGICA SUL AMERICANA (FTSA)	ASSOCIAÇÃO CRISTA EVANGÉLICA SUL AMERICANA	TEOLOGIA (BACHARELADO)	150 (CENTO E CINQUENTA)